



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS - TO

LEI MUNICIPAL Nº 464 DE 10 DE OUTUBRO DE 2018 E DECRETO 435 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

ANO I - MIRACEMA DO TOCANTINS, TERÇA - FEIRA, 05 DE NOVEMBRO DE 2019 - Nº 187



SUMÁRIO

PÁGINAS

DECRETO Nº 379/2019, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.	01
DECRETO Nº 380/2019 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.	01
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2019	01
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO	02

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2019

O MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO, através do Pregoeiro, torna público que realizará na sala de reuniões da CPL do Município, situada na Travessa Joao Rodrigues, Nº. 703, Centro, Miracema do Tocantins/ Tocantins: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019, dia 19 de novembro de 2019 às 10h30min horário local, tipo Menor Preço, visando a Contratação de empresa para serviços de hospedagem para tender as demandas da Prefeitura Municipal de Miracema (Órgão Gerenciador) e Fundo Municipal de Assistência Social (Órgão Participante), Fundo Municipal de Saúde (Órgão Participante) e Secretaria Municipal de Educação (Órgão Participante). Conforme especificações no Edital. O mesmo está à disposição no site <https://miracema.to.gov.br/licitacoes>. Informações Tel.: (63) 3366-1444. E-mail. licitacaomiracema2017@gmail.com.

Miracema do Tocantins, 30 de outubro de 2019.

SAULO SARDINHA MILHOMEM
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 379/2019, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I – Conceder gratificação de R\$ 300,00 (trezentos reais), sobre sua remuneração, aos seguintes servidores:

VALDISON MESSIAS DO NASCIMENTO – Matrícula nº 5327

II – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-



Saulo Sardinha Milhomem
PREFEITO MUNICIPAL

se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 04 dias do mês de novembro de 2019.

SAULO SARDINHA MILHOMEM
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 380/2019 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

“Declara vacância de cargo público decorrente de aposentadoria de seu titular e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 51, inciso V, da Lei Municipal nº33/1995. Que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público do município de Miracema do Tocantins.

CONSIDERANDO Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a vacância do cargo público de provimento efetivo de TECNICO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - IIIIE, ocupado por MARIA AUXILIADORA MORAIS FRAGA, Matrícula Funcional nº 0050, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2019, data de seu afastamento de fato de suas funções por motivo de aposentadoria.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio do Departamento de Recursos Humanos, deverá proceder às anotações de praxe no prontuário funcional do ex-servidor, anexando cópias do presente ato, bem como fazendo as anotações e baixas necessárias no respectivo sistema de gestão de dados, para todos os efeitos legais.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de novembro de 2019.

SAULO SARDINHA MILHOMEM
Prefeito Municipal

EM BRANCO



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - MIRACEMA DO TOCANTINS - TO

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00001, de 04 de Novembro de 2019.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
FABIO EUSTACHIO DE ARAUJO	098.271.966-34	9461/00015/2019

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: HAMILTON BRITO DE SOUSA	Matrícula: 00001363
Cargo: AG. FISCAL DE ARRECADAÇÃO	Assinatura:

Hamilton Brito de Sousa
 AGENTE DE FISCALIZAÇÃO
 E ARRECADAÇÃO
 MAT. Nº. 1363

ESTADO DO TOCANTINS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO
 CNPJ: 02.070.357/0001-71

ATESTO QUE FOI PUBLICADO NO PLACAR.

DECRETO Nº _____

PORTARIA Nº _____

LEI MUNICIPAL Nº _____

OUTROS EDITAL de Intimação

EM 04/11/2019 Nº 0001/2019

CARIMBO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PUBLICAÇÃO

Valteir Pereira Filho
 SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
 E FINANÇAS
 DECRETO Nº 14.2019

Data de afixação: 04/11/2019

Data de desafixação: 19/11/2019